



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 478/2019

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 431
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 478/2019	
Referência	: DELIBERAÇÃO N. 056/2019 - CRT	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Dispõe sobre aprovação das Tabelas constituintes da Proposta de Renovação do Terço do Plenário do CREA-MS, para o exercício de 2020, com mandato até 2022,*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, após apreciação e discussão da **DELIBERAÇÃO N. 056/2019 – CRT**, que deliberou por manifestar-se favorável à aprovação das tabelas constituintes da proposta de Renovação do Terço do Plenário do CREA-MS, para o exercício de 2020, com mandato até 2022, que acompanham está deliberação a serem enviadas ao Confea para a homologação conforme disposto no artigo 16 da Resolução n. 1071/2015 do Confea: **Tabela I** – Distribuição dos profissionais de nível superior por Grupo/ Categoria e Modalidade; **Tabela II** – Número de representantes das Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior; **Tabela III** – Cálculo da proporcionalidade entre Grupos/Categorias e Modalidades – Nível Superior; **Tabela IV** - Cálculo da proporcionalidade entre as Entidades de Classe de profissionais de Nível Superior; **Tabela V** – Distribuição das vagas das Instituições de Ensino Superior por Grupo/Categoria; **Tabela VI** – Distribuição das vagas entre as Entidades de Classe e as Instituições de Ensino Superior; **Tabela VII** – Distribuição as representações por grupo/categoria e Modalidades profissionais. Considerando as tabelas citadas, o quantitativo de conselheiros do CREA-MS fica assim distribuído: **32** (trinta e dois) conselheiros de Entidades de Classe de Nível Superior, sendo **9** (nove) para o Grupo Agronomia e **23** (vinte e três) para o Grupo Engenharia. Para as Instituições de Ensino Superior fica aprovado o número de **13** (treze) conselheiros. A composição do Plenário do CREA-MS para o exercício de 2020 passa a dispor do quantitativo total de **45** (quarenta e cinco) conselheiros regionais. Entidades de Classe consideradas aptas no **Grupo Engenharia**: Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul – **IEMS**, Sindicato dos Engenheiros de Mato Grosso do Sul – **SENGE/MS**; Associação dos Eng., Agrônomos e Arq. de Naviraí e Região - **ASSENAR**; Associação Sul Matogrossense dos Eng. de Segurança do Trabalho – **ASMEST**; Associação Sul Matogrossense dos Engenheiros Agrimensores – **ASMEA**; Associação Brasileira dos Engenheiros Mecânicos - Secção MS – **ABEMEC/MS**; Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande – **AEACG**. Entidades de Classe do **Grupo Engenharia** que não apresentaram documentos e ficarão inaptas: Associação Brasileira dos Engenheiros Eletricistas - Secção MS – **ABEE/MS**; Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados – **AEAD**; Associação Brasileira de Engenheiros Cívicos - Secção MS – **ABENC-MS**; Sindicato dos Tecnólogos na Área de Engenharia do Estado de MS – **SINTAE/MS**. Entidades de Classe consideradas aptas no **Grupo Agronomia**: Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso do Sul – **AEAMS**; Associação dos Engenheiros



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 478/2019

Agrônomos da Grande Dourados – **AEAGRAN**; Associação Campo Grandense dos Engenheiros Agrônomos – **ACEA**; Associação Sul Mato Grossense de Engenheiros Florestais – **ASEF**; Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brillante – **AEARB**. Entidade de Classe do **Grupo Agronomia** que não apresentou documentos e ficará inapta: Associação Ponta Poranense de Engenheiros Agrônomos – **APEA**. As novas vagas ficam assim distribuídas: **no Grupo Engenharia – Modalidade Civil**: 03 (três) vagas para Associação dos Engenheiros Arquitetos de Campo Grande – **AEACG**; 01 (uma) vaga para o Sindicato dos Engenheiros de Mato Grosso do Sul – **SENGE/MS** 01 (uma) vaga para Associação dos Eng., Agrônomos e Arq. de Naviraí e Região – **ASSENAR**. A Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados – **AEAD** perde uma vaga e permanecerá com 01 (uma) em curso. Na modalidade **Agrimensura** 01 vaga para Associação Sul Matogrossense dos Engenheiros Agrimensores – **ASMEA**. No **Grupo Engenharia – Modalidade Eletricista**: (01) uma vaga para Sindicato dos Engenheiros de Mato Grosso do Sul – **SENGE-MS**; (01) uma vaga para Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande – **AEACG**. No **Grupo/Categoria Agronomia**: 02 (duas) vagas para Associação dos engenheiros Agrônomos da Grande Dourados – **AEAGRAN**. Ainda no **Grupo/Categoria Agronomia** foi considerada inapta: Associação Ponta Poranense de Engenheiros Agrônomos – **APEA**, pela não apresentação dos documentos solicitados. As Instituições de Ensino consideradas aptas são: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – **UEMS**; Universidade Católica Dom Bosco – **UCDB**; Centro Universitário da Grande Dourados – **UNIGRAN**; Universidade Federal da Grande Dourados – **UFGD**; Universidade Anhanguera – Uniderp - **UNIDERP**; Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – **UFMS**; Faculdade Estácio de Sá de Campo Grande – **FESCG**. **Instituições de Ensino**: no **Grupo Engenharia**: 01 (uma) vaga para a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – **UFMS**; 01 (uma) vaga para a Universidade Católica Dom Bosco – **UCDB**; 01 (uma) vaga para Universidade Federal da Grande Dourados – **UFGD**; 01 (uma) vaga para Universidade Anhanguera – Uniderp – **UNIDERP**; 01 (uma) vaga para Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – **UEMS**; 01 (uma) vaga para Centro Universitário da Grande Dourados – **UNIGRAN**; **Grupo/Categoria Agronomia**: 01 (uma) vaga para Universidade Católica Dom Bosco – **UCDB**; 01 (uma) vaga para a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – **UFMS**; 01 (uma) vaga para Centro Universitário da Grande Dourados – **UNIGRAN**. A modalidade Engenharia Civil teve o acréscimo de 02 (duas) vagas e a Modalidade Agronomia diminui 01(uma) vaga (conforme tabela III), **DECIDIU** por unanimidade, manifestar-se favorável à aprovação das tabelas constituintes da proposta de Renovação do Terço do Plenário do CREA-MS, para o exercício de 2020, com mandato até 2022, conforme instrução da Comissão de Renovação do Terço, tabelas anexas. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, DOMINGOS SAHIB NETO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, ROBERTO LUIZ COTTICA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MARIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 478/2019

KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MAURO CONTI PEREIRA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. *.*.* *.*.* *.*.* *.*.*.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de agosto de 2019

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE